



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO. GP-CMF - Nº 317/2017.

Fundão/ES, 04 de Setembro de 2017.

AO
EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO/ES.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
 PROTOCOLO
 6243/17 Fis. 08 Lv. 03
 Recebido em 12/09/17

 PROTOCOLISTA

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro do ano em curso, esta Egrégia Casa de Leis, **apreciou as seguintes indicações:**

Indicação Nº 208/2017 - Indica instauração de sindicância a fim de apurar a aplicabilidade do art. 13 da Lei 1.044 (atual art. 12 da Lei 1.079/2017).

Indicação Nº 209/2017 - Que o Poder Executivo realize nova auditoria nos pagamentos de gratificação dos auditores fiscais em 2017, como sugerido pelo controlador em ofício ao Gabinete do Prefeito sob nº 042/2017.

Indicação Nº 211/2017 - Que o Poder Executivo tome providencias para ressarcir aos cofres públicos os valores pagos a maior, por terem usado o valor da "VRTE 2017."

Indicação Nº 212/2017 - Indica ao Poder Executivo que providencie o calçamento das Ruas do Bairro Murilo Praia, no Distrito de Praia Grande, em Fundão/ES.

Indicação Nº 213/2017 - Indica ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, que promova o pagamento retroativo, equivalente aos 5 (cinco) anos de perdas salariais, com base no artigo 82, da Lei 621/2009.

Indicação Nº 214/2017 - Que sejam providenciados mais dois ônibus escolares para atender os alunos do Bairro Direção.

Indicação Nº 215/2017 - Indica ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, que conceda 1/3 de férias dos profissionais do Magistério e, que seja calculado sobre os 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme preceitua o artigo 82, da Lei 621/2009.

Indicação Nº 216/2017 - Indica ao Poder Executivo que faça cumprir a Lei 11.738/08, que estabelece o piso nacional para os profissionais do Magistério, deste Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Indicação Nº 222/2017 - Que o Poder Executivo apresente Projeto de Lei concedendo redução de jornada de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, independentemente de compensação de horário.

Indicação Nº 224/2017 - Indica ao Poder Executivo que cumpra a Lei nº 12.994/2014, que versa sobre piso salarial aos agentes de endemias, fixando seus vencimentos em R\$1.014,00.

Todas de autoria do Exmº. Vereador **Flávio Xavier Alberto**, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.